

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*

**RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE EM SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL 25/2022 (prova realizada em 07/05/2023) E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.****MIC 16 - USF NOVE DE JULHO**

Inscrição	Nome Completo	Prova Objetiva
0040600540	ALINE APARECIDA PEREIRA TIBURTINO	54,00
0040600112	ALINE CRISTINA BORGES GONÇALVES	54,00
0040600040	ALINE DE BRAGA BATISTA	63,00
0040600041	ALINE LOPES DOS SANTOS	59,40
0040600403	ALINE RIBEIRO COLOMBO	55,80
0040600374	ALISSON GOMES DE SÁ	57,60
0040600197	ALVENICE GOMES CRUZ	54,00
0040600151	AMANDA RODRIGUES SANTOS	57,60
0040600307	ANA CAROLINA CARDOSO	54,00
0040600530	ANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	54,00
0040600451	ANANDA NATALY PEREIRA LOPES	55,80
0040600068	ANDRE CLAUDINO DE MOURA	59,40
0040600528	ANDRÉA ALVES DA CRUZ DE JESUS	57,60
0040600101	ARIANA BEATRIZ BORGES DOS SANTOS DA SILVA	55,80
0040600006	BÁRBARA APARECIDA MARTINS MARINHO	66,60
0040600019	BIANCA DOS SANTOS CAETANO	63,00
0040600529	BRUNA CRISTINA TROPICO SANTOS	66,60
0040600124	BRUNA GABRIELE MACEDO PEREIRA	61,20
0040600414	BRUNO RICARDO DA SILVA FREITAS	64,80
0040600130	CARLA MARIA PEREIRA DA SILVA	70,20
0040600032	CAROLINE DE SOUSA	57,60
0040600249	CLAUDIONOR RODRIGUES DA SILVA	54,00
0040600466	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	59,40
0040600329	DAIANE CRISTINA ZAMAIO	57,60
0040600472	DAIANY VICTORIA LEITE FARIA SILVA	61,20
0040600070	DAVID DA SILVA	57,60
0040600454	DORLI JACIRA DE MOURA	55,80
0040600460	DOUGLAS DE MORAES CAMPOS	61,20
0040600044	ELCIMONE OLIVEIRA DA SILVA	66,60
0040600489	ELIETE ROSARIA DE AQUINO	64,80
0040600091	ELIONAI ALCANTARA CUNHA	61,20
0040600235	ELIZABETH DA SILVA LEMES	68,40
0040600292	EMILIE DA COSTA SILVA	64,80
0040600495	ERICA SCARÇO WELICHAN MALAQUIAS	57,60
0040600442	FABIO FRANCO	61,20
0040600520	FERNANDO XAVIER DOS SANTOS	54,00
0040600030	FLAVIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	57,60
0040600503	GABRIELA CARNEIRO DA SILVA RAMIRES	61,20
0040600295	GIDEON GÓES DA CRUZ	57,60
0040600053	GIOVANNA PEREIRA DE SOUZA FONTES	57,60
0040600015	GISELE ALVES DE MIRA SOUZA	64,80
0040600221	GISELE LIPE BAUTZ	68,40
0040600004	GISLAINE RODRIGUES MARINHO	61,20
0040600302	GISLENE DE MATOS	54,00
0040600115	GLAUCIA APARECIDA DE JESUS COLOMBO VIEIRA	68,40
0040600049	GUILHERME DA COSTA SILVA	86,40
0040600259	HADASSA FREIZE DOS SANTOS	66,60

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras n° 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*



0040600281	INGRID PAOLA CRISTALDO DA ROCHA	59,40
0040600005	IRYS REGINA CARVALHO DA SILVA	57,60
0040600418	ISADHORA LARYSSA DE LIMA MINETTO DELCHIARIO	66,60
0040600111	ITAMARA NUNES PEREIRA DOS SANTOS	63,00
0040600012	IZULINA SUBTIL DE OLIVEIRA	63,00
0040600338	JENIFFER ISABEL DE SOUZA OLIVEIRA	55,80
0040600133	JESSICA APARECIDA DUARTE	59,40
0040600106	JESSICA DANIEL DOS SANTOS	64,80
0040600028	JESSICA DANIELA POSSIDONIO DA SILVA	59,40
0040600499	JESSICA FERNANDA SCOTA	54,00
0040600377	JOAO GABRIEL DA SILVA FREITAS	70,20
0040600066	JOSÉ ALEXANDRE NUNES DA SILVA	54,00
0040600516	JOSÉ ELMI OLIVEIRA SILVA	57,60
0040600525	JOYCE MARIA DE LIMA ROMANATO	59,40
0040600339	JULIA FRANCO FELIX	68,40
0040600069	JULIANA MOREIRA LOPES	64,80
0040600531	KATHIELLY VIEIRA PEREIRA	59,40
0040600492	KAUÊ VICTOR PEREIRA MARQUES DA SILVA	54,00
0040600457	KELI DA SILVA MARTINS DA CRUZ	57,60
0040600331	KELLI DOS SANTOS ELEODORO	55,80
0040600220	KLICHINA THAIS RIBEIRO INACIO	54,00
0040600496	LARIANE SIMPLICIO GOULARTE	57,60
0040600537	LAURALY APARECIDA DE JESUS	59,40
0040600037	LEDA MARIA PEREIRA VASCONCELOS	57,60
0040600160	LEONARDO PAVAN RAFAEL	57,60
0040600163	LETICIA MANTOVANI PRUDENCIATE BOTELHO	57,60
0040600077	LETICIA MARQUES LOPES	64,80
0040600063	LIDIA ALINE MARTIN	57,60
0040600097	LUCIANO DE SOUZA DA SILVA	54,00
0040600017	LUCIMAR DOS SANTOS CAETANO	61,20
0040600166	MARCELA MARTINEZ SILVINO	59,40
0040600207	MARCOS ANDRÉ GOMES SANTANA	66,60
0040600517	MARIA EMYLLE MENEZES LEITE	57,60
0040600502	MARIANA VERÔNICA DA SILVA	55,80
0040600244	MARISANGELA ALVES DE MIRA	57,60
0040600476	MARLY SOARES DOS SANTOS ROSA	66,60
0040600185	MAYARA NUNES DE MORAIS	61,20
0040600079	MAYRA JUDITE MIGUEL CAMPOS	63,00
0040600060	MAYRA SOARES DOS SANTOS	55,80
0040600462	MICAELA DE DEUS OLIVEIRA	55,80
0040600027	MICHELE SOUZA DA SILVA	55,80
0040600162	MIRIAM HELENA RIBEIRO	55,80
0040600464	MIRIAN SAMELLA DE OLIVEIRA SILVA	55,80
0040600470	MONIQUE LEKEVICIUS PEREIRA	59,40
0040600452	MYLLENA DE MOURA MOVIO	55,80
0040600035	NATALI CRISTINA DA SILVA CANDIDO	61,20
0040600203	NATHÁLIA CARNEIRO SANTOS	66,60
0040600022	NAYARA CAROLINA DA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA	55,80
0040600364	PAMELA LARISSA FRANCO DA CRUZ ALVES	64,80
0040600522	PAMELLA THAYARA DOS SANTOS	66,60
0040600122	PATRÍCIA ALINE RODRIGUES DE SOUZA	70,20
0040600415	PATRICIA PERÃO BARBOSA	59,40
0040600474	PRISCILA BERNARDO LOPES	64,80
0040600132	RAFAEL SANTOS MARINHO	61,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos



0040600061	REBECA BEATRIZ RODRIGUES PETROLI	64,80
0040600459	RICARDO APARECIDO LEITE	57,60
0040600490	RODRIGO SANTOS SANTANA	73,80
0040600320	ROSIANE MARIA NERY ARANTES	63,00
0040600176	RUTE DA SILVA SANTOS	57,60
0040600007	SARAH GABRIELY DE SOUZA SANTOS	55,80
0040600409	STEPHANI DOS SANTOS SILVA	54,00
0040600010	THAIS CARDOSO DA SILVA SILVIERO	70,20
0040600001	THAIS GUILHERME RICARDO	66,60
0040600382	THIAGO MOREIRA DE MELO	59,40
0040600417	VERONICA FREIRE CUPAIOLLI	63,00
0040600029	VIVIANE DUARTE DE LIMA SCARÇO WELICHAN	61,20
0040600085	WANDREY APARECIDO FIDENCIO	57,60
0040600481	WESLEY RAPHAEL DE SOUZA	77,40
0040600214	WILLIAN DA SILVA JÚNIOR	63,00
0040600232	YASMIN PEDROSO DE SOUZA SANTOS	54,00

2ª FASE – ANÁLISE DE TÍTULOS

1. Para efeito de classificação final os candidatos acima relacionados deverão enviar (caso possuam) pelo sistema de concurso, cópia digitalizada colorida dos certificados indicados no item 21.

2. **OS CERTIFICADOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

3. A 2ª fase – Análise de Títulos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela *internet*, no site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS**, no **portal do candidato**, da **0h (zero hora) do dia 21 (vinte e um) de junho de 2023 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2023** (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

3.1. Acesse o link:

https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist_concursos%2fdefault.aspx e faça o **login**: o candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema de concurso com CPF e senha cadastrados anteriormente;

3.2. **Seleção do concurso inscrito:** Após fazer o *login*, o candidato deverá clicar na aba “Meus Concursos” e **escolher o Cargo e a Área de Atuação para o qual está inscrito**, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **AGENTE EM SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF NOVE DE JULHO** e clicar no ícone da “lupa”;

3.3. **Envio de Certificados:** após clicar na lupa, deve ler atentamente as instruções da “2ª Fase - Títulos”, selecionar a opção de envio dos títulos, sendo obrigatório o envio, separadamente, da frente e do verso do título, **mesmo que o verso esteja em branco**;

3.4. As cópias digitalizadas dos títulos a serem enviadas **SOMENTE** serão aceitas nas **extensões jpg, jpeg ou png, colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**;

3.5. **Categorização dos Títulos:** cada título deve ser enviado no campo correspondente – **Graduação e/ou Curso Técnico/Profissionalizante - sempre em arquivos separados, um de cada vez, atentando-se** para a informação do item 3 e **ao limite de certificados que podem ser enviados (ver item 21)**;

3.5.1. **É de total responsabilidade do candidato a categorização e envio dos títulos, pois os mesmos serão avaliados na categoria inserida pelo candidato.**

3.6. **Opção Anexo:** Para cada certificado terá a **opção anexo**, caso tenha outro(s) documento(s) para enviar **que complemente(m) o título, deve(m) ser enviado(s) em ÚNICO arquivo (uma ou mais páginas) SOMENTE na extensão PDF, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**;

3.6.1 O(s) documento(s) inserido(s) na Opção Anexo não será(ão) pontuado(s).

3.7. Não serão considerados certificados/documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;

3.8. Não serão considerados certificados/documentos ilegíveis, com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela *internet*, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*



exceto se ocorrerem falhas técnicas no sistema de concurso. Assim, é recomendável que o candidato realize o envio dos títulos com devida antecedência.

5. A 2ª Fase - Análise de Títulos terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não enviarem Títulos.

6. Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.

7. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

8. É de responsabilidade do candidato, fornecer subsídios para que a Comissão Examinadora possa identificar a autenticidade/veracidade do documento entregue, inclusive no que tange seu reconhecimento pelo órgão competente.

9. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos inseridos deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.

10. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 21), o candidato deverá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.

11. Cada título será considerado uma única vez.

12. Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:

12.1 no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação);

12.2 documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

12.2.1 conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

12.2.2 conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

12.2.3 conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

13. Os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

14. Após o prazo do envio dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

15. o recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da **Comissão de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal da Saúde (CDF)** e da **Comissão Examinadora** nomeada pela **Portaria n.º 2813/2022**.

16. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos Títulos e ou documentos apresentados, se necessário.

17. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

18. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos já obtidos na **Prova Objetiva**.

19. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos enviados.

20. Os títulos enviados que não atenderem ao solicitado nos Fatores de Avaliação (abaixo descritos) serão desconsiderados e não serão avaliados pela Comissão Examinadora.

21. Serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Título	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Graduação	Diploma devidamente registrado ou Declaração de conclusão de curso de graduação, na área da Saúde , acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente	01	7,0 pontos	7,0 pontos

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras n° 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*



	(MEC), previstos na Resolução CNS nº 287/1998			
Curso Técnico/ Profissionalizante	Certificado devidamente registrado ou Declaração de conclusão de curso técnico/profissionalizant e previstos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) - Ministério da Educação, Resolução MEC nº 01, de 05/12/2014 e alterações na área Ambiente e Saúde - acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC), previstos na Portaria MEC nº 870 de 16/07/2008 e alterações	01	3,0 pontos	3,0 pontos

22. Após efetuadas as devidas avaliações do(s) título(s) entregue(s) pelo candidato este(s) ficará(ão) disponibilizado(s) no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br na área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo ser visualizado(s) até a publicação da Homologação do Concurso Público, regido por este edital.

23. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para entrega de títulos (06/06/2023), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial.

Bauru, 06 de junho de 2023.
A Comissão